



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 003/2008

“Abre crédito especial para calçamento”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), objetivando
calçamento de ruas.**

**Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte
dotação:**

0205	Serviço Urbano
15 451 0028	Manut. Calçamento e meio fio
	Calçamento de ruas
449051	Obras e Instal.-----R\$ 60.000,00

**Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes
dotações:**

0207	Serv. Mun. Estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. Rodovias e Est. Municipais
2.050	Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ
4430 41	Contribuições-----R\$18.000,00

0207	Serv. Obras Públicas
15 451 0012	Planejamento Urbano
2.041	Abertura e ampliação de ruas
449051	Obras e Instal.-----R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



02 06	Serv. Obras Públicas
16 482 0022	Aq. Ter. para casas populares
1.001	Aq. de terreno
449061	Aq. de imóveis -----R\$ 22.000,00

02 01 02	Manut. Festa do Município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manut. Fest. Carnavalescas
339039	Outros Ser Terc.-pessoa juríd R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2008.


José Ovídio Ferreira
Presidente


Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente


Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária